



ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Nº 4995/2019

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, **retificar** a data descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel Rural nº 4995/2019, **onde consta “01 de julho de 2019”, Leia-se “01 de junho de 2019”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta ERRATA ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 14 de junho de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal